



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO RAMOS**

PROJETO DE LEI Nº 330 / 2009

INSTITUI a opção de recebimento do vale-transporte em dinheiro pelos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Art. 1º. Os servidores públicos municipais poderão optar entre receber o seu vale-transporte na forma de créditos no seu cartão passa-fácil trabalhador ou em dinheiro no valor equivalente, pago no contracheque.

Art. 2º. A opção será feita no primeiro mês de cada ano e poderá ser modificada a qualquer tempo, devendo a opção ser aplicada no mês subsequente à nova opção.

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 31 de agosto de 2009.

**Marcelo Ramos
Vereador PSB/AM**



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO RAMOS**

JUSTIFICATIVA

Os servidores públicos do Município de Manaus durante anos receberam seu vale-transporte em dinheiro no seu contracheque.

Há alguns anos o valor que era pago em dinheiro passou a ser pago na forma de crédito no cartão passa-fácil trabalhador, sendo que após essa decisão, ato contínuo, foi estabelecida a possibilidade de compra de combustível com os créditos do cartão, como forma de preservar o direito dos servidores municipais que têm veículo próprio e usam esse meio de transporte para ir ao trabalho.

O Prefeito atual excluiu a hipótese de utilização do cartão nos postos de combustível e assim a Prefeitura paga ao SINETRAM pelo vale-transporte de todos os trabalhadores, mas muitos (todos que têm veículo próprio), não utilizam os créditos, havendo claro enriquecimento indevido das empresas de ônibus.

O próprio nome do benefício e a sua natureza jurídica justificam a opção proposta no presente Projeto de Lei, isto porque o benefício chama-se vale-transporte e não vale-ônibus e também porque a natureza do benefício é indenizatória, ou seja, tem como objetivo indenizar as despesas realizadas para deslocamento ao trabalho dos servidores, deslocamento esse que tanto faz ser de ônibus ou de veículo próprio.

Assim, com a aprovação do Projeto de Lei o servidor passa a ter a opção de receber os créditos no seu cartão ou receber em dinheiro direito no contracheque.

Manaus, 31 de agosto de 2009.

**Marcelo Ramos
Vereador PSB/AM**